

## **EXPRESSÕES DO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO PARA A AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES ENTRE 2015-2024**

*Eduarda Camargo Sansão<sup>1</sup>*

Ao longo das últimas décadas, diversas discussões teóricas e práticas vêm sendo conduzidas sobre a condição das mulheres na sociedade. Entre diferentes óticas de análise, considera-se que os sistemas jurídicos têm produzido respostas multifacetadas, seja em reconhecimento ou apartamento de direitos sob o recorte de gênero. Reflete-se sobre as limitações e possibilidades que os instrumentos do Direito podem gerar para contribuir para o alargamento ou restrição de direitos para as mulheres. Identifica-se críticas teóricas sobre o papel do Direito para a condição de gênero, sob uma noção do jurídico como modo de manutenção das opressões patriarcais. Entretanto, observa-se uma contrapartida na realidade brasileira por meio de instrumentos gerados pelo Direito que contribuíram com a existência das mulheres, como legislações específicas para o combate das violências de gênero. Nesse contexto, questiona-se as possibilidades institucionais, especialmente através das ações do Poder Legislativo, na estruturação legal da existência das mulheres como sujeitos de direitos. A hipótese é de que há uma expansão dos direitos das mulheres por meio de expressões legislativas, e que essa expansão representa uma forma de enfrentamento das desigualdades de gênero, visando melhorar as condições materiais das mulheres através do direito. O objetivo deste manuscrito é analisar a expansão dos direitos das mulheres no Brasil na última década, como estratégia de ampliação existencial por meio dos novos formatos do direito, sob a lógica do capital. Especificamente, busca-se estudar as dinâmicas jurídicas relacionadas ao gênero e avaliar as expressões legislativas brasileiras da última década em relação às mulheres. A metodologia aplicada é hipotético-dedutiva, utilizando revisão bibliográfica e verificação documental quantitativa das produções do Poder Legislativo. Em considerações finais, foi possível refletir sobre a dualidade existente em torno do Direito, que pode ser, de modo simultâneo, uma expressão para manutenção de opressões e sustento do patriarcado, mas que também pode gerar possibilidades institucionais. Ao replicar as perspectivas teóricas das linhas de estudo entre direito e desenvolvimento, considera-se que a ampliação da estrutura institucional em um Estado pode contribuir para a existência jurídico-social de determinados grupos, como as mulheres. Ao interagir a perspectiva teórica com a análise da realidade pretendida, foi sistematizada a produção legislativa na realidade brasileira entre janeiro de 2015 e junho de 2024, em um marco decenal, estabelecido a partir dos ciclos políticos-eleitorais, coadunando com diversos acontecimentos que inferiram a estrutura de direitos humanos fundamentais. Analisou-se quantitativamente 153 produções legislativas, associadas com a questão da mulher, de forma direta e indireta, articulado em doze categorias para compreensão do quadro de conteúdo abordado pelos instrumentos legais que tangenciam a cidadania das mulheres.

Palavras-chave: Questão das mulheres; Expansão de direitos das mulheres; Produções legislativas.

---

<sup>1</sup> Doutoranda e mestra em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, FCHS, Universidade Estadual Paulista, UNESP, Franca, com financiamento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES. Coordenadora do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão “Constituição e Cidadania” – NEPECC. e-mail: eduarda.sansao@unesp.br.

## Referências

BADIN, Michelle Rattton Sanchez (Org.). **Decodificando o código do capital de Katharina Pistor a partir do Brasil**. São Paulo: Acadêmica Livre FGV Direito SP, 2020

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília-DF, 05 de out. de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 12 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016**. Altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e revoga a Medida Provisória nº 717, de 16 de março de 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113341.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113341.htm). Acesso em 09 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13844.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13844.htm). Acesso em: 09 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/L14600.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14600.htm). Acesso em: 09 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024**. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L14802.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14802.htm). Acesso em: 09 jul. 2024.

DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya. **A Lei do Capital: Funções do sistema jurídico desde O Capital, de Marx, até a "crise da dívida" europeia**. 2024

KOLLONTAI, Alexandra. **Os fundamentos sociais da questão feminina**. 1907. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/kollontai/1907/mes/fundamentos.htm>. Acesso em: 12 jul. 2024

MACHADO, Antônio Alberto. **Elementos de Teoria dos Direitos Fundamentais**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2017.

PISTOR, Katharina. **The Code of Capital**. How the Law Creates Wealth and Inequality. Princeton UP, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFIOTTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

SCHAPIRO, M. G.. **Repensando a relação entre Estado, direito e desenvolvimento**: os limites do paradigma rule of law e a relevância das alternativas institucionais. Revista Direito GV, v. 6, n. 1, p. 213–252, jan. 2010.

VIEIRA, Oscar Vilhena; DIMOULIS, Dimitri, **Transformative Constitutions as a Tool for Social Development** (June 18, 2018). FGV Direito SP Research Paper Series n. 154, Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3197957>